

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1926 de 27/11/09

LEI Nº. 7979/09
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta o inciso VIII no artigo 1º. da Lei Municipal nº. 4.598, de 04 de julho de 1994, que "Institui junto à Secretaria de Esportes e Lazer, o Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de São José dos Campos e dá providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei nº. 4.598, de 04 de julho de 1994, que "Institui junto à Secretaria de Esportes e Lazer, o Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de São José dos Campos e dá providências", fica acrescido do seguinte inciso VIII:

" Art. 1º. (...)

VIII – Prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de atletas do Município de São José dos Campos que apresentem deficiências físicas ou mentais, visando seu aprimoramento técnico-desportivo."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

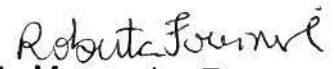
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 543/09, de autoria do Vereador Vadinho Covas)